



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001317

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Ano 8

SUMÁRIO

- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0003/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 - CONCEDEM FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO COM O CALENDÁRIO DE GOZO.
- 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 030/2022.
- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0004/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO COM O CALENDÁRIO DE GOZO.
- AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023/SRP.
- DECRETO DE PESSOAL Nº 0002/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 - FAZ EXONERAÇÃO A PEDIDO DE DIRETOR MUNICIPAL, DO FIM QUE ESPECIFICA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001317

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Ano 8

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0003/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Concedem **Férias** ao servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Administração, deste município com o calendário de gozo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, ao servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Administração, deste município a seguir descrito.

Nº	SERVIDOR	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	SECRETARIA
01	Ademar Santos Barreto	10/01/2023	10/02/2023	Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

publique-se

afixe-se e

cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 10 de Janeiro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001317

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Ano 8

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO **516/2022** RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº **030/2022**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**; CONTRATADA **ANDRADE ÁGUA E GÁS EIRELI**, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº **23.827.786/0001-10**, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM **21/01/2022**. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31/12/2023. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001317

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Ano 8

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0004/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Concede **Licença Prêmio** ao servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Planejamento e Meio Ambiente, deste município com o calendário de gozo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio** nos termos da Lei nº. 17/90, ao servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente a seguir descrito.

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA LICENÇA	TÉRMINO DA LICENÇA	SECRETARIA
01	Agenildo Oliveira Leal	3741	11/01/2023	11/04/2023	Desenvolvimento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

publique-se

afixe-se e

cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 10 de Janeiro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001317

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Ano 8

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial nº 001/2023/SRP

A Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves BA, torna público que realizará PP 001/2023, em sua sede, no dia 20/01/2023, às 14h00min. Objeto: Seleção das melhores propostas para fornecimento de pães ao Hospital maternidade Luiz Eduardo Magalhães e Secretaria Municipal de Administração deste Município, mediante Sistema de Registro de Preços e conforme especificações constantes do Termo de Referência- Anexo I. Edital e seus anexos disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/licitacoes>. Informações: adm.licitacao@gmail.com ou pelo tel.: (73)3540-1025. Presidente Tancredo Neves, 10/01/2022. Antônio Jorge Machado Pereira - Pregoeiro.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001317

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Ano 8

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0002/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

FAZ EXONERAÇÃO A PEDIDO DE
DIRETOR MUNICIPAL, DO FIM QUE
ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica, exonerado a pedido o Sr. **EMERSON SANTANA SILVA**, portador da RG sob o nº 07.061.247-15 SSP/BA e do CPF sob o nº 834.060.855-04, do cargo de **DIRETOR MUNICIPAL DA RECEITA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, bem como todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 10 de Janeiro de 2023.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001317

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Ano 8

Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da a, encontrando-se o Processo Autoridade solicitante, regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa para prestação de Serviço técnicos especializados em consultoria e assessoria contábil especializada em Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (CASP), para o município de Presidente Tancredo Neves-Bahia, pela empresa RENCONT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES CNPJ: 01.570.293/0001-05, cujo valor global da contratação será de R\$ 296.400,00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais), a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Presidente Tancredo Neves, 04 de Janeiro de 2023.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal